



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 57/2017/CONAD**

**PROCESSO Nº:** 036000.00091/2017-8

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

<b>NOME</b>	<b>Saulo Menezes Calasans Eloy dos Santos Filho</b>
<b>CPF</b>	901.360.715-20
<b>CARGO</b>	Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
<b>PERÍODO</b>	1º de junho a 31 de dezembro de 2016
<b>NOME</b>	<b>Adilson de Carvalho Silva Júnior</b>
<b>CPF</b>	974.390.025-04
<b>CARGO</b>	Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
<b>PERÍODO</b>	1º de janeiro a 31 de maio de 2016
<b>NOME</b>	<b>Christine Prado Menezes Ljubicic</b>
<b>CPF</b>	958.919.945-34
<b>CARGO</b>	Chefe da Assessoria de Planejamento
<b>NOME</b>	<b>Pedro Daniel Pablo Jmbassahy de Claudio Messias e Milaney</b>
<b>CPF</b>	016.054.255-32
<b>CARGO</b>	Diretor Administrativo e Financeiro
<b>NOME</b>	<b>João Faustino Santos Filho</b>
<b>CPF</b>	363.118.635-53
<b>CARGO</b>	Encarregado do Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte – SETESP.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

## **I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

## **II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

### **2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte – SETESP foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

## 2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 07 de março de 2017, composto por 02 (dois) volumes, numerado de 001 a 313 (1º volume de 01 a 200 e 2º volume de 201 a 313), na forma estabelecida no Art. 6º, § § 1º e 2º da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

Ressaltamos que até a presente data o I-GESP/SEFAZ não sanou a diferença existente do Balanço Financeiro no valor de R\$ 293,04 (duzentos e noventa e três reais e quatro centavos), à fl. 187, sendo apresentada Nota Explicativa que consiste na explicação da diferença supracitada, à fl. 271.

## 2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 008 a 050.

## 2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 55.849.000,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 057 a 062.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 065 a 079, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls.080 a 186, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls.195 e 196, respectivamente, a SETESP apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação		Valor
A	Total da Dotação Inicial	-	55.849.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	-	38.426.559,27
C	Dotação Anulada	-	(64.843.157,09)
D	Dotação Final = (A+B-C)	-	29.432.402,18



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 188, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 5.148.400,75 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos reais e setenta e cinco centavos). Quanto a despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 2.444.247,17 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, verifica-se um superavit orçamentário de R\$ 2.510.963,82 (dois milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	7.500.599,25
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	21.998.519,58
(-)	Despesa Realizada	(26.988.155,01)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	<b>SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>2.510.963,82</b>

### 2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, à fl. 189, conforme demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 15.724.824,88 (quinze milhões, setecentos e vinte quatro mil, oitocentos e vinte quatro reais e oitenta e oito centavos), o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCAPS, à fl.191.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
14.054.219,88	-1.515.740,93	12.538.478,95	3.186.345,93	15.724.824,88

#### 2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 2.670.530,27 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e trinta reais e vinte sete centavos), são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 74.083,63 (setenta quatro mil, oitenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme registrados no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 191, havendo uma diferença positiva no valor de



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

R\$ 2.596.446,64 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 228 a 264, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, conforme Razão, à fl. 266, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pela conta Caixa e Equivalente de Caixa, à fl.189.

**2.5.2 – Do Almojarifado**

O saldo total no valor de R\$ 557.963,70 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almojarifado”, às fls. 296 a 304, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, à fl. 295. Todavia, não estão em conformidade com o saldo total da conta Estoques do Balanço Patrimonial, à fl.189, haja vista a justificativa apresentada na Nota Explicativa, à fl. 305.

**2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo total no valor de R\$ 21.697,98 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 267, na forma do Anexo X, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, confere com o Relatório Balancete Contábil, à fl. 269. Todavia no Demonstrativo da Execução Orçamentária consta esse mesmo valor, apenas foi contabilizado em 02(dois) elementos de Despesas: no 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente e no 44.90.30 - Material de Consumo, à fl. 196, explicado em Nota Explicativa, à fl. 306, item 1.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 268, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma dos Anexo XI, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, haja vista, o valor registrado dos Bens Imóveis no Relatório Balancete Contábil, à fl. 270, refere-se a Obras e Instalações, conforme Nota Explicativa, à fl. 306.

**2.5.4 – Do Passivo**

O saldo final apresentado na conta Restos a Pagar Processados na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 201, no valor de R\$ R\$ 55.290,19 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e dezenove centavos), está de acordo com o registrado no Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 265, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 187, bem como inserido no saldo total do Passivo Financeiro do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 191.



## GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Ao examinar os registros de **RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ** e confrontá-los com as informações do **SISAP/AUDITOR/TCE**, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve divergências nos registros da SETESP, conforme documentos, às fls. 265 e 307.

### **2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls.308 e 309, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 18.710.106,45 (dezoito milhões, setecentos e dez mil, cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos foi apresentado, nesta Prestação de Contas, à fl.310, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2016.

### **2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.226, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 227, registrando o valor de R\$ 24.108,73 (vinte quatro mil, cento e oito reais e setenta e três centavos, correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2016.

### **2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V- Plano de Providências Permanente – PPP, à fl.51, demonstram as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por este Órgão, durante o exercício de 2016.

## **III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas da Secretaria do Estado de Turismo e do Esporte – SETESP, às fls. 275, 276 e 311.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Agente Responsável, à fl. 291, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**VI – DA DILIGÊNCIA**

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 12/2017-CONAD, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as impropriedades formais desse Processo.

**VII – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte – SETESP, às fls. 001 a 313, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte – SETESP, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2017.

  
Maria Lígia Santos do Nascimento  
Contadora CRC 4.213/0-4/SE



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ÓRGÃO : Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP  
PROCESSO : 036.000.00091/2017-8  
AGENTES RESPONSÁVEIS :  
NOME : Saulo Menezes Calasans Eloy dos Santos Filho  
CPF : 901.360.715-20  
PERÍODO : 1º de junho a 31 de dezembro de 2016.

NOME : Adilson de Carvalho Silva Júnior  
CPF : 974.390.025-04  
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de maio de 2016

NOME : Cristine Prado Menezes Ljubicic  
CPF : 958.919.945-34

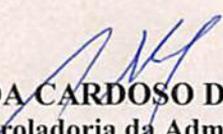
NOME : Pedro Daniel Pablo Jmbassahy de Claudio Messias e  
Milaney  
CPF : 016.054.255-32

NOME : João Faustino Santos Filho  
CPF : 363.118.635-53

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 57/2017**

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 57/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP, referente ao período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 25 de abril de 2017.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00091/2017-8  
**RELATÓRIO N°** : PCA n° 57/2017/CONAD  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016  
**ÓRGÃO** : Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Saulo Menezes Calasans Eloy dos Santos Filho  
**CPF** : 901.360.715-20  
**PERÍODO** : 1° de junho a 31 de dezembro de 2016

**NOME** : Adilson de Carvalho Silva Júnior  
**CPF** : 974.390.025-04  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de maio de 2016

**NOME** : Christine Prado Menezes Ljubicic  
**CPF** : 958.919.945-34

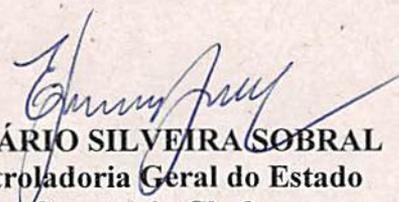
**NOME** : Pedro Daniel Pablo Jmbassahy de Claudio Messias e  
Milaney  
**CPF** : 016.054.255-32

**NOME** : João Faustino Santos Filho  
**CPF** : 363.118.635-53

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 57/2017, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte- SETESP, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 25 de abril de 2017.

  
**ELIZÁRIO SILVEIRA SOBRAL**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe